



DECRETO Nº 13.596/2024

Concede aposentadoria ao servidor público municipal **JORGE VIANA DA SILVA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados sobre 100% da média dos salários e reajuste de acordo com os índices do INSS ao servidor, **JORGE VIANA DA SILVA** matrícula nº 206, no cargo estatutário de Auxiliar de Operação Municipal, Padrão B- XVII, com base no Art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 3631/2021, de acordo com Processo Administrativo Digital nº 7257/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de setembro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre – ES, 02 de setembro de 2024.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Presidente do IPASMA